



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

OF.SEF.GAB.SEC.Nº 180 /2015

Belo Horizonte, 29 de abril de 2015.

Senhor Presidente,

Por meio do OF 042/15, de 08/04/2015, o Sindicato dos Servidores da Tributação, Fiscalização e Arrecadação de MG, apresenta algumas situações ocorridas no âmbito desta SEF/MG, que teriam causado indignação de alguns de seus filiados, conforme manifestação em abaixo-assinado anexado, na medida em que caracterizariam *"assédio moral individual e coletivo aos ocupantes e ao cargo de GEFAZ"*, decorrente de *"postura corporativista de altos dirigentes da SEF"*.

Especificamente atentando para as situações apresentadas, cumpre realizar alguns apontamentos, como segue.

Relativamente à denúncia de ocorrência de assédio moral descrita no documento, verifica-se a existência de reclamação interposta pelos interessados, encaminhada a esta SEF por meio do OF.CIRC.GAB.OGE. n. 06/15, que se encontra em curso de análise pelos setores competentes deste órgão, à qual será fornecida a solução apropriada, observadas as normas existentes sobre a matéria.

No que se refere ao bloqueio de e-mails enviados pelo @sinffaz.org.br para e-mails institucionais de seus filiados nesta SEF (@fazenda), verifica-se tratar de evidente questão de política de segurança, com expressa previsão normativa, contida no artigo 4º, III, do Decreto Estadual nº 46.226/13, conforme detalhadamente explicitado no MEMO nº 021/2015, preparado pela Diretora da Superintendência de Tecnologia de Informação desta SEF (cópia anexa).

Em relação à manifestação sobre a distribuição de espaços no âmbito das unidades, trata-se de mera questão de layout, sendo razoável considerar-se que, inexistindo padrão de alocação de mobiliário, o gerente local detém autonomia para sua definição.

Exmº Senhor

UNADIR GONÇALVES JÚNIOR

Presidente do Sindicato dos Servidores da Tributação, Fiscalização e Arrecadação de MG
Rua Ceará, 741, salas 203 a 205 – Bairro Funcionários – CEP 30.150-311
Belo Horizonte/MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

O descontentamento manifestado quanto à segregação de comissionados GEFAZ de reuniões em que participam comissionados AFRE não detalha uma situação específica, apresentando a questão apenas em tese, com o que não é possível averiguar, por exemplo, tratar-se de uma reunião cuja matéria alcançava apenas as atribuições relativas a esse segundo grupo de comissionados.

Sendo estes os esclarecimentos sobre o expediente em questão, resta destacar que esta Administração não coaduna com qualquer atitude que impeça os GEFAZ de exercerem suas atribuições legais, ou com qualquer situação em que reste evidenciada a ocorrência de assédio moral, colocando-me sempre à disposição desse Sindicato.

Atenciosamente,

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva
Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais